



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0003298/2023-92

PORTARIA Nº 1.472/2023
DE 30 DE MAIO DE 2023

Cria a Comissão de Acompanhamento das obras de construção da subsede das Promotorias de Justiça de Simão Dias, dispondo sobre sua composição, e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, notadamente as previstas no art. 35, I, “e”, da Lei Complementar 02, de 12 de novembro de 1990, do Estado de Sergipe, e visando atender as exigências da Lei Federal 8.666/1993, e

Considerando a necessidade de acompanhamento especial das obras de construção da subsede das Promotorias de Justiça de Simão Dias;

Considerando a notícia da iminência da entrega da citada obra, pela empresa contratada, ao Governo do Estado de Sergipe;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de acompanhamento das obras de construção da subsede das Promotorias de Justiça de Simão Dias.

Art. 2º A Comissão a que se refere o art. 1º será composta pelos seguintes Membros e servidores:

I – Promotor de Justiça **Nilzir Soares Vieira Junior** – Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça;

II – Promotor de Justiça **Ricardo Sobral Sousa** – Titular da 1ª Promotoria de Justiça de Simão Dias;

III – Promotor de Justiça **Carlos Henrique Siqueira Ribeiro** – Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Simão Dias;

IV – Promotor de Justiça **Flaviano Almeida Santos** – Diretor do Gabinete de Segurança Institucional;

V – **Luiz Rangel Lima Santos** – Coordenador da Divisão de Engenharia e Manutenção;

VI – **Silvia Roberta Ferreira Tavares** – Analista do MP especialidade Engenharia Civil;

VII – **Aroldo Luiz Nogueira Soares Júnior** – Agente Administrativo;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0003298/2023-92

VIII – **Luiz Azevedo Costa Neto** – Coordenador do Gabinete de Segurança Institucional;

IX – **Lea Gomes de Andrade** – Coordenadora da Divisão de Apoio Administrativo; e

X – **Elza Lorenza Quaranta Leite Carvalho** – Técnica do MP.

§ 1º A Comissão será presidida pelo Promotor de Justiça **Nilzir Soares Vieira Junior** e secretariada pela servidora **Elza Lorenza Quaranta Leite Carvalho**.

§ 2º Em suas ausências e impedimentos, o Presidente da Comissão será substituído, em suas ausências e impedimentos, pelo Promotor de Justiça **Flaviano Almeida Santos**.

Art. 3º A Comissão disporá do prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos, podendo este ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Manoel Cabral Machado Neto
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto***, em 30/05/2023 10:17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0003298/2023-92**.